Expediente CM 11/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 1/2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede licença ao Prefeito Gerson Veit para gozo de férias e afastamento do País.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São concedidos quinze (15) dias de férias, relativas ao exercício de 1994, ao Prefeito GERSON VEIT, no período de 12 a 26 de fevereiro de 1996.

Parágrafo único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do Município e do País, no período a que se refere este artigo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí,

Autenticação:

A MESA DA CÂMARA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 8.02.1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICAÇÃO

Através do ofício nº 16/96, de hoje, o Sr. Prefeito Municipal solicita licença para entrar em gozo de férias no período de 12 a 26 de fevereiro corrente, quando cogita de viajar ao Uruguai.

Considerando o disposto no art. 56 da Lei Orgânica, entendeu a Mesa de propor ao Plenário a discussão e votação do anexo projeto de decreto legislativo, em que se contemplam tanto as férias como o afastamento do País.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Vice-Presidente

Vereador PAULO LUIZ DE PAULA
1º Secretário